

Portaria n.º 336/99/M

de 13 de Setembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro José Alberto Alves de Paula, os poderes necessários para representar o território de Macau na qualidade de outorgante na escritura pública de prorrogação do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre Macau (Porto Exterior) e Hong Kong, a celebrar entre o território de Macau e a «Hong Kong Macao Hydrofoil Company Limited».

Governo de Macau, aos 9 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 336/99/M 號

九月十三日

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：

獨一條——本人授予運輸暨工務政務司鮑維立工程師一切所需權力，代表澳門地區作為立約人，與港澳飛翼船有限公司簽訂有關續訂澳門（外港）與香港之間海上客運服務營運之特許合同。

一九九九年九月九日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 165/GM/99

Através do Despacho n.º 114/GM/98, de 30 de Novembro, foi prorrogada a duração previsível do Gabinete do Centro Cultural de Macau (GCCM), justificada pelo conjunto de acções que, no quadro dos seus objectivos, teria de continuar a desenvolver, em especial no acompanhamento, promoção e coordenação da execução da obra relativa ao edifício da nova sede da Assembleia Legislativa, cuja conclusão se prevê para o próximo mês de Novembro.

Assim;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

1. É prorrogada até 30 de Novembro de 1999, a contar da data fixada no n.º 2 do Despacho n.º 114/GM/98, de 30 de Novembro, a duração previsível do GCCM.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GCCM continuam a ser suportados por verbas inscritas no orçamento dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 165/GM/99 號

鑑於必須延續澳門文化中心辦公室按其目標而展開的一連串工作，尤其是跟進、促進及協調立法會新大樓工程的工作，十一月三十日第 114/GM/98 號批示有限期延長該辦公室之存續期，現預計有關工程將於今年十一月竣工。

基此：

總督根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及八月十一日第 85/84/M 號法令第十條之規定，下令：

一、自十一月三十日第 114/GM/98 號批示第二款訂定之日起，有限期延長澳門文化中心辦公室之存續期至一九九九年十一月三十日。

二、澳門文化中心辦公室運作所引致之負擔繼續由登錄於大型建設協調辦公室預算之撥款支付。

命令公布

一九九九年九月二日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 32/SAAEJ/99

Tendo sido criado em regime de experiência pedagógica o ensino luso-chinês em língua veicular portuguesa, torna-se necessário aprovar a organização e os planos curriculares para o ensino secundário geral e complementar no âmbito da educação de adultos.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 32/SAAEJ/99 號

鑑於以葡語為教學語言、並透過教學試驗制度實施的中葡教育已建立，有必要核准成人教育範疇內的初中及高中教育的組織及課程計劃。